

LUTA MUNICIPALÁRIA

Boletim Informativo nº 54 - Julho de 2018

Simpa
Sindicato dos Municipários
de Porto Alegre

Foto: Sílvia Fernandes



COVARDIA CONTRA SERVIDORES! NÃO VAMOS ESQUECER!

Fotos: Guilherme Santos/Sul21



www.simpa.org.br



@SimpaPortoAlegre



www.flickr.com/photos/simpapoa



simpa@simpa.org.br

É MARCHEZAN QUE FAZ MAL À CIDADE

Vencemos importantes batalhas em defesa do serviço público de qualidade e da cidade. A categoria municipal tem ainda, contra si, o projeto ultraliberal do prefeito Nelson Marchezan de arrocho salarial, imposição de Previdência Complementar com prejuízo grave ao Previmpa, precarização, destruição e venda do patrimônio do povo.

A greve é um recurso legal e legítimo da categoria para defender condições dignas de trabalho para o atendimento à população.

Exigimos da prefeitura o cumprimento da data-base, um direito constitucional de reposição da inflação que Marchezan nega à categoria desde o ano passado.

A crise alegada é falsa. O ano de 2017 encerrou com superávit. Havia dinheiro em caixa quando o prefeito obrigou a categoria a tomar empréstimo bancário para receber o 13º, como há agora quando anuncia novo parcelamento dos salários.

A derrota acachapante que Marchezan sofreu na Câmara de Vereadores, por 22 votos a seis, é a síntese da vergonhosa gestão de redução do Estado, se nega ao diálogo com as diferenças e tenta impor ao Simpa a responsabilidade do mal que faz à cidade. Com poder cada vez menor e mais precário, o prefeito desdenha a pluralidade do Legislativo, a representatividade do Sindicato dos Municipários, as demais entidades representativas de trabalhadores da Prefeitura, até prestadoras de serviços já terceirizados.

No golpe contra a categoria tentado na Câmara, se valeu da repressão violenta pelo POE, jogou bombas de gás, espancou indiscriminadamente com cassetetes e botinações servidoras e servidores que apenas queriam ter acesso à sessão de votação de projetos que alteravam carreiras e vencimentos, direitos adquiridos em nossas vidas de trabalho. A truculência inédita de quem devia oferecer segurança é prática odiosa.

O acordo do prefeito da cidade degradada com o presidente da Câmara, ultrajada por uma tropa militar descontrolada, foi derrotado pela indignação democrática, pela capacidade dirigente do Simpa, um sindicato de milhares de lutadores que não teme o confronto mais duro quando estão em jogo o respeito ao mundo do trabalho, aos direitos duramente conquistados, que encontraram respaldo na maioria parlamentar e ampla aceitação da população.

Unida, a categoria municipal vencerá!

2

#EstadoDeGreve

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NÃO!

A criação da previdência complementar é mais um produto financeiro do mercado, sem caráter solidário, e traz sérios prejuízos para todos os servidores, não garantindo estabilidade e continuidade de assistência. O PL 07 não prevê cobertura previdenciária e quando acaba o saldo do funcionário, ele não terá mais direito algum para resgate.

O projeto adota o plano de “contribuição definida com benefício indefinido”. E, pior, se houver retirada maciça de recursos aplicados por parte dos investidores da Fundação, o PoaPrev pode quebrar de uma hora para a outra.

O Conselho de Administração do Previmpa emitiu um parecer coletivo contrário à criação. O diretor geral do Departamento ignorou a avaliação técnica dos conselheiros eleitos pelos servidores municipais.

Além de prejudicar o servidor, o PL 07 é um prejuízo para os cofres públicos. A estrutura que o PrevPoa prevê para assegurar seu funcionamento custará mais de R\$ 3 milhões, por ano, sendo R\$ 1, 276 milhões somente para o pagamento de quatro diretores-executivos indicados pelo prefeito.



Foto: Sílvia Fernandes



Foto: Priscila Lobregatte

Após o cancelamento da sessão da Câmara e início do recesso, no dia 16/7, a categoria municipal realizou nova assembleia e servidores decidiram suspender a greve com a manutenção do estado de greve e nova assembleia geral em 26/7.

#ForaMarchezan

PROCESSO DE IMPEACHMENT DO PREFEITO

No dia 13 de julho, o Tribunal de Justiça deferiu ação apresentada pelo Simpa que obrigava o presidente da Câmara a apreciar, na primeira sessão posterior à decisão, o pedido de impeachment contra o prefeito Nelson Marchezan Jr. (PSDB). A ação foi ingressada pela assessoria jurídica do Simpa por solicitação do autor do pedido, Paulo Adir Ferreira.

A decisão foi reconsiderada na Justiça

e o tema será apreciado somente após a votação de vetos e de projetos em regime de urgência.

Na assembleia do dia 17, a categoria, que tem defendido o “Fora Marchezan”, decidiu apoiar o processo de impeachment por improbidade e crime de responsabilidade, envolvendo repasses para a Carris, por entender que a gestão Marchezan, sim, faz mal à cidade.

EXPEDIENTE

O informativo Luta Municipal é uma publicação do Sindicato dos Municipários de Porto Alegre - SIMPA
Rua João Alfredo, 61 - Porto Alegre/RS
CEP 90050-230 - Fone: (51) 3228.2325

Jornalistas:

Mariana Pires (Mtb 18419)
Priscila Lobregatte (Mtb 46752)
Sílvia Fernandes (Mtb 11137)

Projeto gráfico/diagramação: Sílvia Fernandes
Exemplares: 5.000 Impressão: VT Propaganda
Data de fechamento da edição: 20/07/2018

GESTÃO 2016-2019

Diretora Geral: Luciane Pereira da Silva **Diretor Geral:** Alberto Moura Terres **Diretor Geral:** Jonas Tarcísio Reis **Diretor Administrativo:** Hamilton Fernando Pessoa Farias **Diretor Financeiro:** Adeldo Rohr **Diretor Financeiro Adjunto:** Talito Francisco Halberstadt **Diretor de Comunicação:** Ivam Martins de Martins **Diretor de Comunicação Adjunto:** Adroaldo Bauer Spindola Corrêa **Diretor de Formação Sindical:** Rodrigo de Barcelos Rodrigues **Diretora de Formação Sindical Adjunta:** Roselia Siviero Sibemberg **Diretor de Assuntos Jurídicos:** Luan Castilhos Sanchotene **Diretor de Assuntos Jurídicos Adjunto:** Laudénir Machado Figueiredo **Diretora de Saúde do Trabalhador:** Onéia da Silva Machado **Diretora de Saúde do Trabalhador Adjunta:** Rita Buttes da Silva **Diretora de Ações de Combate à Opressão:** Ignez Maria Serpa Ramminger **Diretor de Cultura, Esporte e Lazer:** Jose Francisco Espírito Santo.

SIMPA FAZ BEM PRA CIDADE!

Ao derrotar Marchezan, municipais garantem direitos e fortalecem o serviço público

Resistência, união e luta marcaram mais uma conquista da categoria municipal no dia 12/7, com a derrota – por 22 votos a seis – do PLCE 08/18, de Marchezan, que acabaria com a carreira e com uma série de direitos dos servidores e servidoras municipais.

Uma vitória construída durante meses, pela mobilização da base, lutas de rua e diálogo com vereadores, reverteu o golpe do prefeito Marchezan, de inversão da pauta de votação na Câmara para colocar na ordem do dia 11 os projetos da carreira, da previdência complementar e do IPTU. A categoria atendeu ao chamado do Simpa e, em menos de duas horas, lotou o plenário.

REPRESSÃO VIOLENTA NÃO INTIMIDOU MUNICIPAIS

O presidente da Câmara, Valter Nagelstein (MDB), restringiu o acesso e os municipais seguiram pressionando, do lado de dentro e de fora do prédio. O Pelotão de Operações Especiais (POE) atacou os trabalhadores covardemente, com spray de pi-

menta, gás lacrimogêneo e cassetetes. Quatro servidores foram feridos e uma servidora foi presa; dezenas passaram mal com os efeitos do gás. A sessão acabou cancelada.

PORTAS FECHADAS

Mesmo com a tentativa de realizar votação a “portas fechadas”, municipais retornaram à Câmara ainda em maior número para o segundo dia de votação, sustentando liminar obtida na Justiça pelo vereador Mauro Zacher (PDT), que determinou a realização de sessão aberta ao público.

ASSEMBLEIA, GREVE E LUTA

Os ataques e a necessidade de mobilização para barrar os PLs determinaram a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em pé, na manhã do dia 12, em frente ao portão do Legislativo: por unanimidade, a categoria municipal retomou a greve e manteve a luta na Câmara até o início do recesso.

MOBILIZAÇÃO PELA DATA-BASE

Não houve retorno do governo a respeito das reivindicações da data-base, entregues em abril. Sem negociação, a direção do Simpa forçou uma auto-agenda, ocupando os corredores da Secretaria de Planejamento e Gestão, dia 2/7, até conquistar reunião com o secretário da pasta.

O secretário tratou do direito à greve e se comprometeu a uma nova reunião, no dia 11/7, para falar da pauta dos municipais,



mas foi desautorizado por Marchezan, que proibiu reuniões com o Sindicato, mostrando novamente incapacidade de dialogar.

A categoria reivindica 6,85% de aumento e perdas históricas na ordem de 8,85%, entre outros pontos. A falta de reajuste inflacionário, em 2017, e a política do parcelamento ocasionaram perdas ainda maiores.

PLANO DE SAÚDE

O Centro Clínico Gaúcho venceu a licitação via pregão eletrônico, dia 26/6, para operar o plano de saúde da categoria municipal, em substituição ao Verde, cujo contrato venceu e não foi renovado. O Simpa acompanha todas as etapas da substituição do plano responsável pelo benefício de assistência à saúde e busca alternativas de planos coletivos. O tema estará em pauta na assembleia geral do dia 26/07.

VITÓRIAS NO CAMPO JURÍDICO

05/07: TJ-RS defere liminar da Ação Declaratória de Legalidade de Greve movida pelo Simpa contra o município para que não haja corte de ponto e desconto referentes ao dia 18/06, dia de greve da categoria.

29/06 e 05/07: Justiça indefere pedidos dos vereadores Mauro Pinheiro (Rede) e Cássio Trogildo (PTB), em ações que buscavam reparação por danos morais e a retirada dos outdoors da campanha “Estes são os vereadores que atacam a cidade e o serviço público”, veiculada pelo Simpa.

29/06: Desembargador do TJ-RS indefere liminar relativa à Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) encaminhada pelo prefeito Marchezan, que pede para ser considerado inconstitucional o artigo da Lei Orgânica de Porto Alegre que estabelece o regime de 30 horas na jornada de trabalho dos servidores municipais.

25/06: TJ-RS julga parcialmente procedente Adin movida pelo Simpa contra a “Lei Antivandalismo” de Marchezan, entendendo não haver necessidade de se solicitar à Prefeitura prévia autorização para a realização de protestos. Manteve a possibilidade de aplicação da multa e as atribuições repressoras da Guarda Municipal. O Simpa vai recorrer em relação a estas questões.

19/06: 3ª Vara da Fazenda Pública determina que o Município pague aos servidores a correção monetária sobre os valores pagos em atraso, referente ao decreto municipal 19.597/16, que instituiu o pagamento do crédito de férias aos servidores no 5º dia útil do mês.

ASSISTÊNCIA SOCIAL PADECE PELA PRECARIZAÇÃO

Marchezan já declarou seu desejo de extinguir a Fasc e precariza a fundação. Faltam condições de trabalho e materiais e está presente o assédio moral, perseguição política e redução dos serviços de assistência.

Acabaram as abordagens e acolhimento da população em situação de rua (mas a ação violenta da Brigada Militar aumentou), os Centros POP estão abandonados,

os abrigos e albergues estão precarizados e as oficinas feitas para os cidadãos em vulnerabilidade social acabaram por falta de funcionários contratados. Marchezan quer volta à época em que a Assistência Social era uma questão de caridade e não problema de Estado. Trabalhadores e Simpa não vão aceitar retirar esta conquista da população!

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR É GOLPE!

Entenda o funcionamento do PL07

Quem será atingido?

O PL07 estabelece a previdência complementar automática para novos servidores, empossados após a vigência da lei. Também atinge os servidores que recebem acima do Teto do Regime Geral, que é de R\$ 5.645,80.

Regras de contribuição

- ➔ Servidores que ganham até o teto do Regime Geral podem contribuir com percentual de até 3% da sua remuneração e igual percentual do município.
- ➔ Servidores que, durante a carreira, ultrapassem o teto do regime geral até 1,352942 do limite também podem optar pela contribuição dos 3%, ou no máximo

Nos dois casos, é possível optar pelo cancelamento da filiação à previdência complementar em até 90 dias. Os vencimentos excedentes serão geridos pelo POAPrev. Serão necessários 4.160 filiados ao POAPrev apenas para a cobertura dos custos operacionais, dada a atual média remuneratória dos servidores. Aqueles que cancelarem a filiação ficarão totalmente desamparados do se-

guro previdenciário nos valores excedentes ao teto.

Como os atuais servidores podem optar por aderir ou não à previdência complementar, a tendência é que um número insignificante dos atuais servidores venha a aderir, a exemplo do que ocorreu em outros entes públicos que adotaram tal política previdenciária.

8,5% da parcela da remuneração excedente e igual percentual para o município.

- ➔ Servidor com duas matrículas será considerado o limite do regime em cada matrícula.
- ➔ A previdência complementar será por contribuição definida. A garantia de valores a ser recebida (mensalmente ou por resgate do valor) está condicionada ao total contribuído ao longo do tempo e o resultado das respectivas aplicações financeiras de acordo com o regulamento a ser estabelecido.

EMENDAS SÃO INCONCILIÁVEIS

O PL 07/2018 recebeu 27 emendas desde a apresentação ao Legislativo, em maio. Para o Simpa e o Conselho de Administração do Previmpa, as emendas também devem ser rejeitadas pela categoria, bem como o projeto inteiro, pois se limitam a pequenos ajustes que não alteram o caráter mercantil da previdência complementar e seus efeitos catastróficos.

Emendas 1 e 2: Limitam-se a corrigir escancaradas inconstitucionalidades de dispositivos do projeto original. Em consequência, facilitam a implantação da previdência complementar sem criar os tumultos administrativos que as inconstitucionalidades gerariam.

Emenda 3: Ao alterar o inciso II, do art. 9º do projeto, o número de membros da diretoria executiva fica reduzido de 4 para 3.

Emenda 4: Visa corrigir erro que não existe. Na essência, em nada altera o PL do Executivo.

Emenda 5: Ao suprimir o art. 19 do projeto de lei, a Diretoria Executiva não terá mais assistência jurídica custeada pela entidade POAPrev. É uma medida positiva que

apenas alivia um pouco o mal maior que é a própria previdência complementar.

Emenda 6: Ao alhear o art. 19 do projeto de lei e autorizar a contratação de seguro para custear a defesa jurídica da diretoria, a emenda apenas reduz um pouco o custo operacional da entidade POAPrev, mas passa ao largo de minimizar as maldades da implantação da previdência complementar.

Conselho

- ➔ O primeiro mandato dos conselheiros do POAPrev, até 31 de março de 2019, e de parte dos membros até março de 2021, será por indicação do prefeito.
- ➔ Os conselhos serão paritários e terão eleição dentre seus participantes e assistidos dentro do plano.
- ➔ Primeiro mandato da diretoria até março de 2021.
- ➔ Remuneração da diretoria igual a de secretário municipal. O diretor-presidente terá remuneração acrescida de 20% do subsídio de secretário.

Acesse análise de todos os PLs que acatam os municipais no site

www.simpa.org.br

